ADITIVO CONTRATUAL N.º 01
CONTRATO N.º 07/2014
PROCESSO Nº 1856/2013

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO CRUZ SILVA,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e do RG n.º 384.687 SSP-MG, residente na Avenida Ademar Vieira da Cunha, s/n.º, Vila Nova, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Atílio Bório, nº 438, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, cep: 80045-120, telefone: (41)3023-4616, endereço eletrônico: coordenacao4@sefesistema.com.br, contato@sefesistema.com.br, neste ato representada por **ORALDA CARLOTA ADUR DE SOUZA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF n.º 651.028.609-25 e RG n.º 1.437.527-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Colombo/PR e **ADEMIR GUIMARÃES ADUR**, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 068.426.319-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, de ora em diante denominado **CONTRATADO,** com contrato celebrado entre as partes objetivando a **Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para alunos e professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico e de apoio para os alunos, pais e professores da Rede Municipal de Ensino**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** nas cláusulas que se seguem abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, acrescido do valor de *R$69.794,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)*, nos termos da tabela explicativa, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *2.1 – O valor global do presente Contrato é de R$549.136,00 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e trinta e seis reais).*

	MATERIAL CONTRATADO	VALOR UN R$	VALOR R$	MATERIAL SOLICITADO	MATERIAL ADICIONAL	TOTAL ADITIVO R$
INFANTIL 1 E 2	137	250,00	34.250,00	143	6	**1.500,00**
INFANTIL 3 AO 5	753	250,00	188.250,00	914	161	**40.250,00**
FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO	751	342,00	256.842,00	833	82	**28.044,00**
TOTAL EM ADITIVO	-	-	-	-	-	**69.794,00**

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – Fica alterado o item 4.1 da cláusula quarta, acrescido das seguintes dotações orçamentárias 080001.1212200122.023.33903000000 – Ficha 103; 080002.1236100132.032.33903000000 – Ficha 142 e 080003.1236100142.038.33903900000 – Ficha 160.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna - ES, 07 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE IÚNA – ES
Rogerio Cruz Silva - Prefeito
Contratante

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
ORALDA CARLOTA ADUR DE SOUZA
Contratado

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
ADEMIR GUIMARÃES ADUR
Contratado